

DECRETO Nº 149 de 02 de Dezembro de 1980

Suplementa dotações no valor de
R\$ 1.130.240,00 (um mil cento e trinta e
duzentos e quarenta cruzeiros) e dá ou-
tras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela lei orçamentária de número 113 de 31 de
Outubro de 1979, Item I art. 4º:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.130.240,00 (um mil cento e trinta e duzentos e quarenta crusei-
ros), para reforço das seguintes dotações:

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.00- P e s s o a l 108.000,00

4.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00- INVESTIMENTOS

4.1.1.00- Obras Públicas. 990.000,00 1.098.000,00

07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.2-SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.00- Pessoal R\$ 32.240,00

T O T A L " 1.130.240,00

Art. 2º-Para fazer face às despesas do presente decreto, o
Poder executivo usará dotações de recursos transferidos pela UNIÃO
através do POLONORDESTE.

At. 3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 02 de Dezembro de 1980

Antônio Joaquim da Silva
PREFEITO MUNICIPAL